PROJETO DE LEI Nº 063/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R$ 13.094.802,74.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R$13.094.802,74 (treze milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e dois reais e setenta e quatro centavos)

Art. 2° Os recursos para atender o artigo 1° desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 063/2020

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.452.0115.2.242 SEMOP - Despesa com Energia Elétrica	0423	3.3.90.39.00 - 1.620.0000	2.000.000,00	
02.11 - 15.452.0115.2.476 SEMOP - Manutenção da Iluminação Pública	0447	3.3.90.39.00 - 1.620.0000		2.000.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.825 SEMOP - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	0452	4.4.90.51.00 - 1.530.0104	1.734.254,32	
02.11 - 23.695.0035.1.399 SEMOP - Construção, Urbanização e Reforma da Infraestrutura Turística	-	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		1.221.578,18
02.11 - 27.812.0089.1.470 SEMOP - Ampliação, Construção e Reforma de Centros Esportivos e de Lazer	-	4.4.90.51.00 - 1.530.0104		512.676,14
02.16 - 12.361.0004.2.625 SEMEDE - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	1954	3.3.90.30.00 - 1.001.0000		338.296,64
02.16 - 12.361.0004.2.647 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino F	0643	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	9.360.548,42	
02.16 - 12.361.0004.2.652 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0674	3.3.90.39.00 - 1.001.0000		2.601.742,48
02.16 - 12.361.0004.2.660 SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Ensino Fundamenta	-	3.3.90.39.00 - 1.001.0000		1.761.093,76
02.16 - 12.361.0004.2.661 SEMEDE - Manutenção Predial das Unidades Escolares - Ensino Fundamental	-	3.3.90.39.00 - 1.001.0000		600.000,00
02.16 - 12.365.0004.1.598 SEMEDE - Construção de Unidades de Educação Infantil	-	4.4.90.51.00 - 1.001.0000		2.110.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.649 SEMEDE - Transporte Escolar - Pré-Escola	-	3.3.90.39.00 - 1.001.0000		12.422,76
02.16 - 12.365.0004.2.654 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	0845	3.3.90.39.00 - 1.001.0000		138.687,72
02.16 - 12.365.0004.2.655 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	0859	3.3.90.39.00 - 1.001.0000		471.959,50
02.16 - 12.365.0004.2.670 SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Creche	2008	3.3.90.39.00 - 1.001.0000		228.942,20
02.16 - 12.365.0004.2.671 SEMEDE - Manutenção Predial das Unidades Escolares - Creche	2009	3.3.90.39.00 - 1.001.0000		100.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.673 SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Pré-Escola	2011	3.3.90.39.00 - 1.001.0000		493.106,24
02.16 - 12.365.0004.2.674 SEMEDE - Manutenção Predial das Unidades Escolares - Pré-Escola	2012	3.3.90.39.00 - 1.001.0000		300.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.651 SEMEDE - Transporte Escolar - Educação Especial	2032 2033	3.3.90.30.00 - 1.001.0000 3.3.90.39.00 - 1.001.0000		97.200,00 107.097,12
TOTAL			**13.094.802,74**	**13.094.802,74**